



MUNICÍPIO DE ITABAIANA

ESTADO DE SERGIPE



RETIFICAÇÃO Nº. III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

Considerando as retificações nº. I, de 20/05/2010 e nº. II, de 24/05/2010, que alteraram substancialmente requisitos de ingresso em determinados cargos do concurso público, o Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Luciano Bispo de Lima, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº. 001/2010 supra citado.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para inscrições presenciais e via internet.

§ 1º – No item 3, onde se lê:

“VIA INTERNET: De 00h00min do dia 03 de maio de 2010 às 23h59min do dia 30 de maio de 2010, no site www.consulplan.net ou VIA PRESENCIAL: De 06 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010 (...)”

LEIA-SE:

“VIA INTERNET: De 00h00min do dia 03 de maio de 2010 às 23h59min do dia **13 de junho** de 2010, no site www.consulplan.net ou VIA PRESENCIAL: De 06 de maio de 2010 a **11 de junho** de 2010 (...)”

§ 2º – No item 3.2.1, onde se lê:

“(…) inscrever-se, no período entre 00h00min do dia 03 de maio de 2010 às 23h59min do dia 30 de maio de 2010 (...)”

LEIA-SE:

“(…) inscrever-se, no período entre 00h00min do dia 03 de maio de 2010 às 23h59min do dia **13 de junho** de 2010 (...)”

§ 3º – No item 3.2.3, onde se lê:

“(…) via Internet no período de 00h00min do dia 03 de maio de 2010 até 23h59min de 30 de maio de 2010 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (31 de maio de 2010) até as 13h00min(...)”.

LEIA-SE:

“(…) via Internet no período de 00h00min do dia 03 de maio de 2010 até 23h59min de **13 de junho** de 2010 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**14 de junho** de 2010) até as 13h00min(...)”.

§ 4º – No item 3.3.1, onde se lê:

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
Associação Atlética de Itabaiana	Avenida Ivo de Carvalho, nº. 360, Centro, Itabaiana/SE	De 06 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, exceto sábados, domingos e feriados.	De 09h00min às 16h00min

LEIA-SE:

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
Associação Atlética de Itabaiana	Avenida Ivo de Carvalho, nº. 360, Centro, Itabaiana/SE	De 06 de maio de 2010 a 11 de junho de 2010, exceto sábados, domingos e feriados.	De 09h00min às 16h00min

§ 5º – No item 4.1.2 onde se lê:

“O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente: a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, até o dia 31 de maio de 2010,(...)”.

LEIA-SE:

“O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente: a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, até o dia **14 de junho** de 2010, (...)”.

§ 6º – No item 4.2.1 onde se lê:

“O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 31 de maio de 2010 (...)”.

LEIA-SE:

“O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **14 de junho de 2010** (...)”.

Art. 2º - Tendo em vista incorreções involuntárias, dois itens do edital nº. 001/2010, foram numerados como 4.2.1, o que configura erro material. Com isso, o segundo item fica renumerado como 4.2.2, e, por consequência, o item subsequente fica renumerado para 4.2.3.

Art. 3º - Esta retificação nº. III entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições contidas no Edital nº. 001/2010 permanecem inalteradas.

Itabaiana (SE), 28 de maio de 2010

Luciano Bispo de Lima
Prefeito Municipal